



DECRETO-LEI DE Nº 80 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono o seguinte:

Decreto-Lei:

Art. 1º. Ficam criados nesta prefeitura a partir de 1º de janeiro de 1942, os cargos da Contadora e Auxiliar do Magarefe com os vencimentos anuais de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis) e 2:160\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), respectivamente.

Art. 2º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 31 de dezembro de 1941

Prefeito Municipal Interino

Oswaldo J. Batista
Secretário